

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 323/88

<u>SÚMULA</u>: Declara LUTO OFICIAL por três dias na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do Senhor AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, Pioneiro deste Município e Pai do Vereador reeleito CARLOS BIRCHES SEBRIAN.
- Art. 2º Fica também declarado recesso funcional nas Repartições º Públicas Municipais, no horário compreendido das 13:00 as 17:00 horas, do dia 18 de novembro do corrente ano, sendo Ponto Facultativo ao Comércio e Indústria em geral.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1988.

DULIO BIRON -

Prefeite Municipal

